



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF nº 01.612.149/0001-94

**Data:** 19/04/2023

**Relator:** José Erasmo Leite

**Comissão:** Economia e Finanças

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Quadra e Luiz Carlos Pereira

**Objeto – Parecer Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 002963.989.20-7  
Exercício de 2020.**

### COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Ao ilustre Vereador José Erasmo Leite para exame e elaboração de parecer, como Relator. Sala de Sessões, 19 de Abril de 2023.

  
Eli Dias de Carvalho (Presidente da Comissão)

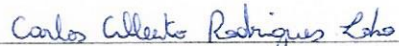
### PARECER DO RELATOR

Após análise verifico que o processo administrativo TC 2963.989.20-7 atendeu ao princípio do devido processo legal (CF. art. 5º, inciso LV), sem questionamento (CF. art. 31, §3º) e no mérito não há irregularidade na decisão exarada no parecer. **Opino favorável a aprovação das contas do exercício de 2020**, com as recomendações exaradas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Neste sentido, apresentamos para apreciação e votação do plenário o Projeto de Decreto Legislativo n.º09/2023. É o parecer que segue acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo. Sala de Sessões, 19 de abril de 2023.

  
José Erasmo Leite (Relator)

Acolhemos o parecer do relator.

  
Eli Dias de Carvalho (Presidente da Comissão)

  
Carlos Alberto Rodrigues Lobo (Membro)